



LEI MUNICIPAL Nº 1292/2016

Denomina de “José Eriberto da Rocha” a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**JOSÉ ERIBERTO DA ROCHA**”, a Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Moverópolis, iniciando-se ao lado direito com o Lote 01 da Quadra G e do lado esquerdo com o Lote 01, da Quadra OI; terminando-se do lado direito com o Lote 14 da Quadra G e do lado esquerdo com o Lote 06 da Quadra L, do Loteamento Nova Altinho, Moverópolis, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2016.

José Ailson de Oliveira
Prefeito